



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto,
☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada no
Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins-TO: 21/07/2020

Tayná

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Tayná Ayume P. Tanaka
Diretora de Gestão de
Recursos Humanos
Decreto 040/2020

LEI Nº 511/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de Ação de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Cariri do Tocantins/TO em favor da unidade orçamentária que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º.Fica Criada a Ação

I - ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

II - UNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV- SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

V - AÇÃO: 2239 - AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19;

VI – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VII- FONTE 0104.00.000 – ASPS/FNAS – COVID-19 para a Ação de Apoio ao Enfrentamento do Efeitos da Pandemia de Covid – 19, com o objetivo de prestar assistência àqueles atingidos pelos impactos decorrentes da pandemia (Covid-19).

Parágrafo único. A ação de que trata esta terá como unidade orçamentária responsável o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e seus atributos qualitativos são os detalhados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município em favor da seguinte unidade orçamentária:

I - ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

II - UNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV- SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

V - AÇÃO: 2239 - AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19;

VI – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VII- Até o valor de R\$64.000,00(sessenta e quatro mil reais), a ser empregado no projeto a que se refere o caput do art.1º.

Art.3º - Para atender ao disposto no art.2º, serão utilizados recurso proveniente:

I – De repasses de recursos oriundos da União no importe de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

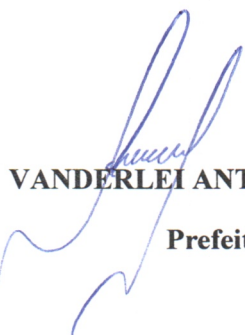
Art. 4º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.



VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO À SER CRIADA

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

UNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SUBUNIDADE: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÂNCIA COMUNITÁRIA

AÇÃO: 2039 - AÇÃO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0104.00.000 – ASPS/FNAS - COVID19..... **R\$122.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri/TO, 21 dias de julho de 2020.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal